

## FUMSOFT – SOCIEDADE MINEIRA DE SOFTWARE

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da FUMSOFT – Sociedade Mineira de Software, no uso de suas atribuições, convoca os Sócios Participantes a se reunirem no dia 20 de Março de 2024 em Assembleia Geral Extraordinária, para, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 23 e artigo 24 do Estatuto Social:

- (i) aprovar alterações no artigo 30, inciso II, alíneas “c” e “h” do Estatuto Social;
- (ii) eleger os membros não-vitalícios do Conselho Deliberativo, para o mandato compreendido entre março de 2024 e março de 2027;
- (iii) eleger os membros do Conselho Diretor, para o mandato compreendido entre março de 2024 e março de 2027; e
- (iv) outros assuntos de interesse da Associação.

As eleições serão realizadas no auditório da FUMSOFT, situada à Av. Afonso Pena, 4000 – 3º andar, Belo Horizonte, no dia 8 de março de 2024.

A sessão se iniciará em primeira convocação, às 18 horas, com a maioria absoluta dos Sócios Participantes presentes ou, em segunda convocação, às 18:30 horas, com 1/3 (um terço) dos Sócios Participantes presentes, considerando a deliberação relativa à alteração estatutária, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social.

## **I. Da alteração do artigo. 30, inciso II, alíneas “c” e “h” do Estatuto Social**

A Assembleia deverá deliberar sobre a alteração do artigo 30, inciso II, alíneas “c” e “h” do Estatuto Social, conforme redação proposta pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 40, inciso I do Estatuto, de modo a refletir a retirada (i) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais (SECTES-MG) e (ii) do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG), e a entrada (i) da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL) e (ii) da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH), na composição do Conselho Deliberativo.

A alteração será submetida à Assembleia e deverá ser aprovada com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Sócios Participantes presentes, conforme artigo 26 do Estatuto Social.

## **II. Dos cargos do Conselho Diretor e do Conselho Deliberativo**

O Conselho Diretor da entidade é composto por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-presidente, 4 (quatro) diretores efetivos e 4 (quatro) diretores suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre representantes dos Sócios Participantes.

O Conselho Deliberativo é composto por 19 (dezenove) membros, sendo: em caráter vitalício, todos os ex-presidentes do Conselho Diretor da Associação, acrescidos de tantos membros representantes das empresas associadas quantos forem necessários para se alcançar o número de dez (10); e, em caráter não-vitalício, 9 (nove) membros indicados pelas entidades relacionadas no artigo 30, inciso II, do Estatuto Social.

### III. Das Exigibilidades para Candidaturas aos Cargos

Poderão ser candidatos aos cargos previstos no Estatuto Social todos os Associados Participantes, desde que:

- a) Estejam rigorosamente em dia com as mensalidades;

Para o quesito “a”, a verificação será com base nos pagamentos feitos do início da cobrança das mensalidades associativas ou da data da associação à FUMSOFT, o que ocorrer por último, e até as mensalidades vencidas em fevereiro/2024.

- b) Sejam Associados há mais de 1 (hum) ano, no caso de Associados Pessoas Jurídicas;
- c) Sejam Associados há mais de 2 (dois) anos, no caso de Associados Pessoas Físicas.

O atendimento a estas exigências será verificado no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do registro de chapas para o Conselho Diretor.

### IV. Do Registro de Chapas para o Conselho Diretor

A FUMSOFT efetuará o registro de chapas concorrentes aos cargos do Conselho Diretor nos dias úteis compreendidos entre o dia 19 de fevereiro a 13 de março de 2024, no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, na Av. Afonso Pena, 4.000 – 3º andar – Belo Horizonte/MG, podendo a documentação ser encaminhada por e-mail, no endereço eletrônico [associados@fumsoft.org.br](mailto:associados@fumsoft.org.br).

O registro de chapa se encerrará impreterivelmente no dia 13 de março de 2024 às 17 horas, inclusive quando o envio da documentação se der por e-mail.

A FUMSOFT, após a verificação do perfeito atendimento às exigências para elegibilidade dos candidatos, divulgará no seu quadro de avisos as chapas oficialmente registradas, indicando em cada uma delas os cargos com os respectivos candidatos e empresas representadas legalmente junto à FUMSOFT, nos termos do Estatuto Social.

Qualquer impugnação ou questionamento relacionado ao registro das chapas deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação das chapas oficialmente registradas, assegurando-se à chapa cujo registro for questionado o mesmo prazo para defender a sua candidatura.

A FUMSOFT decidirá até a véspera das eleições sobre todas as impugnações ou questionamentos que forem feitos, publicando no seu quadro de avisos as chapas oficialmente registradas, não sendo cabível, a partir desse momento, mais nenhum questionamento relacionado ao registro das chapas.

## **V. Dos Eleitores**

Os eleitores votantes são os Associados Participantes, conforme artigo 8º, inciso IV, do Estatuto Social.

Cada associado terá 1 (um) único representante legal.

Nos termos do artigo 27 do Estatuto, não se admitirá a presença e o voto na Assembleia Geral por representação de qualquer Sócio Participante por instrumento de procuração, à exceção da convocação para deliberação sobre alteração do Estatuto, para a qual será admitida a presença e o voto por procuração, desde que o mandatário seja Sócio Participante, podendo, cada Sócio Participante presente à Assembleia Geral representar, além de si, outros três (3) Sócios Participantes.

O associado deverá protocolar na FUMSOFT ou enviar por e-mail, no endereço eletrônico [associados@fumsoft.org.br](mailto:associados@fumsoft.org.br), até as 18 horas do dia 18 de março de 2024, carta assinada pelo representante legal da empresa, indicando o seu representante legal junto à FUMSOFT, caso este não seja o representante indicado no Termo de Adesão à FUMSOFT ou em correspondências anteriores.

## **VI. Dos Votos**

Os eleitores exercerão o voto em cédula própria da FUMSOFT.

O voto será secreto e depositado à vista dos membros da mesa em uma urna lacrada

## **VII. Dos Componentes da Mesa**

No dia da eleição, comporão a mesa:

- a) O Presidente do Conselho Diretor da FUMSOFT, a quem caberá a condução dos trabalhos;
- b) 1 (um) fiscal representante de cada uma das chapas concorrentes;

- c) 1(um) secretário da mesa, a quem caberá a elaboração da ata de registro dos fatos, a ser convocado pelo Presidente da mesa entre os presentes e no início dos trabalhos.

### **VIII. Das Disposições Gerais**

Os casos omissos serão solucionados pelos presentes, observando-se as disposições deste Edital e o Estatuto da FUMSOFT.

Este Edital está publicado no endereço [www.fumsoft.org.br](http://www.fumsoft.org.br)

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2024

Reinaldo Heleno Rabelo Magalhães  
Presidente do Conselho Diretor

## Convocação.pdf

Documento número #2ea497fd-1f3f-44a4-ae49-523b309e7901

Hash do documento original (SHA256): f3852ae605d0750a945621546f78e2c2ebccc96a765c8ab04908998651df0ea5

## Assinaturas

 **Reinaldo Heleno Rabelo Magalhães**

CPF: 988.089.826-53

Assinou como presidente em 16 fev 2024 às 17:14:36

## Log

- 16 fev 2024, 17:08:35 Operador com email tereza.assuncao@fumsoft.org.br na Conta 0214a970-7438-4ad4-8d7e-638064a052f6 criou este documento número 2ea497fd-1f3f-44a4-ae49-523b309e7901. Data limite para assinatura do documento: 17 de março de 2024 (17:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 fev 2024, 17:08:36 Operador com email tereza.assuncao@fumsoft.org.br na Conta 0214a970-7438-4ad4-8d7e-638064a052f6 adicionou à Lista de Assinatura: presidente@fumsoft.org.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Heleno Rabelo Magalhães.
- 16 fev 2024, 17:14:36 Reinaldo Heleno Rabelo Magalhães assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@fumsoft.org.br. CPF informado: 988.089.826-53. IP: 181.189.91.95. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9915348 e longitude -44.0115734. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.752.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2024, 17:14:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2ea497fd-1f3f-44a4-ae49-523b309e7901.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2ea497fd-1f3f-44a4-ae49-523b309e7901, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).